



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 30 de outubro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4309

Página 1

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.gdoe.com.br/assis



Assis

JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO AGUILERA BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Zap da Prefeitura
ASSIS - (18) 3302-3300



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 30 de outubro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4309

Página 2

SUMÁRIO

DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO	Pág: 3
DEPTO. DE CONTABILIDADE	Pág: 4
FEMA	Pág: 9
GABINETE DO PREFEITO	Pág: 12

EXPEDIENTE

O **Diário Oficial de Assis**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Poder Executivo - Prefeita Municipal: Prof.^a Dra. Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 30 de outubro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4309

Página 3

DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Administrativos

Extratos



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Extrato:

Extrato da Portaria nº 40.148, de 30 de outubro de 2025.
Prorroga Processo Administrativo Disciplinar PAD nº 10/25, por mais 60 (sessenta dias), em face do servidor portador do RG nº 29.XXX.XXX-1, a partir desta data, para a conclusão final.

Assis, 30 de outubro de 2025.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 30 de outubro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4309

Página 4

DEPTO. DE CONTABILIDADE

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos



Prefeitura Municipal de Assis

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Setembro 2025

Página 1 de 5

RS1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A SET
1- RECEITA DE IMPOSTOS		
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	163.355.700,82	110.479.674,22
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Intervivos – ITBI	61.940.028,40	44.260.459,29
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	11.406.375,34	7.126.650,57
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	66.700.000,00	40.627.851,95
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.313.397,08	18.234.791,41
2.1- Cota-Parte	222.700.000,00	167.111.186,38
2.1.1- Parcela referente à CF, § 159, I, alínea B	98.000.000,00	75.424.455,36
2.1.2- Parcela referente à CF, § 159, I, alínea D e E	92.000.000,00	68.113.150,48
2.2- Cota-Parte PMS	7.600.000,00	7.311.501,88
2.3- Cota-Parte IPF/Esportação	76.000,00	53.062.391,88
2.4- Cota-Parte ITB	600.000,00	578.463,43
2.5- Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	196.910,37
2.6- Cota-Parte ICMS	45.000.000,00	38.048.291,41
2.7- Cota-Parte Fundeb ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	386.052.700,82	277.690.860,60
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.7))	43.020.000,00	31.930.423,84
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	53.493.175,20	37.462.778,25

FUNDEB	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A SET
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	75.500.000,00	62.750.413,06
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	75.500.000,00	62.750.413,06
6.1.1- Impostos	75.500.000,00	62.750.413,06
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	500.000,00	297.424,53
6.1.3- Resarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- VAAF	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Resarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- VAAT	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Resarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- VAAR	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Resarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	31.980.000,00	30.522.564,69



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 30 de outubro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4309

Página 5

Prefeitura Municipal de Assis

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Setembro 2025

Página 2 de 5

R\$1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECUSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					VALOR	
DESPESAS COM RECUSOS DO FUNDEB		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A SET (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A SET (e)	DESPESAS PAGAS JAN A SET (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT						420.566,30
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR						420.566,30
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS						0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)						63.170.979,36
DESPESAS COM RECUSOS DO FUNDEB						
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB		76.013.354,21	63.017.587,25	61.975.281,64	61.285.397,70	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		67.484.277,47	54.819.838,35	54.819.838,35	54.146.894,41	0,00
10.1.1-Educação Infantil		30.918.767,55	24.670.386,16	24.670.386,16	24.387.568,97	0,00
10.1.2-Esino Fundamental		35.296.709,92	29.225.111,76	29.225.111,76	28.849.931,77	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial		1.274.800,00	924.340,43	924.340,43	909.939,67	0,00
10.1.5-Administração Geral		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-CORRAS DESPESAS		8.531.076,74	1.197.345,00	7.155.444,29	7.118.453,29	0,00
10.2.1-Educação		549.809,97	580.237,93	566.031,72	563.070,32	0,00
10.2.2-Esino Fundamental		7.581.270,77	6.617.489,97	6.589.473,57	6.573.423,97	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outros		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		DESPESAS EMPENHADAS JAN A SET (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A SET (e)	DESPESAS PAGAS JAN A SET (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		62.017.587,25	61.975.281,64	61.285.397,70	0,00	0,00
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		62.017.587,25	61.975.281,64	61.285.397,70	0,00	0,00
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAP		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VACAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		54.819.838,35	54.819.838,35	54.146.894,41	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15-Mínimo de 70% do FUNDEB no Remunerário dos Professores de Educação Básica		43.923.280,14	54.819.838,35	54.819.838,35	57.46	
16-Percentual do Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)		VALOR MAX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MAX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		6.275.041,31	775.131,42	775.131,42	0,00	1,24



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 30 de outubro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4309

Página 6



Prefeitura Municipal de Assis RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Setembro 2025

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

Página 3 de 5

RS1

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit do Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (e)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (f)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A SET (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A SET (e)	DESPESAS PAGAS JAN A SET (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	65.893.606,26	52.109.629,69	45.217.313,66	42.769.244,60	0,00	
20.1- Educação Infantil	21.031.056,71	15.874.465,47	13.011.456,93	12.297.262,48	0,00	
20.2- Educação Fundamental	36.808.846,79	29.564.322,45	25.937.116,75	24.388.764,34	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	1.578.738,88	1.577.738,88	1.192.937,72	1.192.937,72	0,00	
20.5- Administração Geral	6.477.963,88	5.091.103,19	5.075.816,26	4.890.280,06	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A SET (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A SET (e)	DESPESAS PAGAS JAN A SET (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	141.908.960,47	114.127.216,94	107.192.595,30	104.054.642,30	0,00	
21.1- Educação Infantil	52.903.630,23	41.127.109,56	38.247.862,81	37.248.910,77	0,00	
21.1.1- Creche	37.676.700,04	30.165.297,45	27.547.660,42	26.999.037,50	0,00	
21.1.2- Pré-Escola	15.226.931,19	10.961.811,11	10.700.202,39	10.249.873,27	0,00	
21.1.3- Ensino Fundamental	89.005.330,24	73.000.107,38	68.944.712,49	68.805.731,53	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS AS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(g ou e)						45.217.313,66
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = L40						31.994.423,84
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(a)						31.822,04
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)						77.113.915,46



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 30 de outubro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4309

Página 7



Prefeitura Municipal de Assis RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Setembro 2025

Página 4 de 5

R\$1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (2)	VALOR APLICADO (3a)	% APLICADO (3b)		
20- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		69.422.715,15	77.113.915,46	27,77		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (a)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ac)	RP CANCELADOS (af)		
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.746.397,07	432.395,87	1.638.580,54	34.276,52		
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.711.232,47	432.395,87	1.603.670,42	33.822,04		
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEF - Impostos	35.164,60	0,00	34.710,12	454,48		
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEFB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		10.188.910,63	13.677.106,52			
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FUNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		9.148.090,50	7.708.423,80			
31.1.1- Salário-Educação		5.600.000,00	3.624.835,77			
31.1.2- PGE		0,00	0,00			
31.1.3- PAAU		3.228.360,00	2.832.120,20			
31.1.4- PNATE		19.621,84	5.278,28			
31.1.5- Outras Transferências do FUNDE		300.099,66	1.225.492,55			
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS		10.040.820,15	5.968.772,72			
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00			
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00			
31.5- RECEITA DE PRECATORIOS - FUNDEF E FUNDEF		0,00	0,00			
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00			
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A SET (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A SET (e)	DESPESAS PAGAS JAN A SET (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		\$8.018.315,31	58.782.914,46	41.420.500,23	41.894.515,17	0,00
32.1- Educação Infantil		6.691.021,72	6.503.677,85	4.006.038,60	4.000.610,32	0,00
32.2- Ensino Fundamental		14.531.233,29	11.367.841,31	1.387.384,18	1.308.531,21	0,00
32.3- Ensino Médio		3.524,56	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior		52.945.418,00	31.870.479,79	29.992.271,14	29.194.611,13	0,00
32.5- Ensino Profissional		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras		10.844.096,84	9.040.915,51	8.134.838,19	7.386.770,71	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A SET (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A SET (e)	DESPESAS PAGAS JAN A SET (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)		226.927.275,78	172.910.131,40	150.713.095,52	145.948.193,67	0,00



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 30 de outubro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4309

Página 8

Prefeitura Municipal de Assis

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PÉRIODO: Janeiro a Setembro 2025

Página 5 de 5

R\$1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

33.1-1. Despesas Correntes	205.865.500,50	157.733.162,43	148.187.551,35	143.485.221,60	0,00
33.1.2. Personal Fixo	148.537.340,61	106.522.917,73	106.522.917,73	104.092.500,00	0,00
33.1.2.1. Personal Fixo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.2.2. Transferências às instituições comunitárias, confessoriais ou filantrópicas sem fins lucrativos	8.029.404,47	8.029.404,47	6.022.053,18	6.022.053,18	0,00
33.1.4. Outras Despesas Correntes	49.301.749,42	43.180.844,23	35.642.584,44	33.370.832,50	0,00
33.2.1. Investimento de Capital	21.058.775,28	15.176.968,97	2.525.544,17	2.462.972,07	0,00
33.2.1.1. Transferências às instituições comunitárias, confessoriais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2. Outras Despesas de Capital	21.058.775,28	15.176.968,97	2.525.544,17	2.462.972,07	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIACÃO BANCÁRIA

FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
455.730,00	544,62
62.750.413,06	3.624.833,77
61.320.107,82	1.334.882,42
1.886.036,14	2.290.497,97
0,00	0,00
0,00	26,91
1.886.036,14	2.290.471,06

34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR:

35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)

36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restou a pagar)

37- (+) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)

38- (-) AJUSTES FINANCEIROS (VALORES EXTRAOBRÇAMENTÁRIOS)

39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAOBRÇAMENTÁRIOS)

40- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)

1) Os valores informados devem corresponder ao elemento transferido. Os percentuais correspondem as dispostas na legislação.

2) Linhas em negrito amarelo a serem checadas no encerramento do exercício.

3) § Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta do Fundo, alocados relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito voluntário, autorizada no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante decreto de lei.

4) Os valores referentes ao resultado das operações de investimento devem ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empregada.

6) As linhas 14, 15, 16 e 17 devem ser verificadas a diferença entre o resultado do exercício e o resultado obtido no encerramento do mesmo.

7) Valor informado em RPNP sem descontar a cota de cachaça, que não deve considerar na apuração dos saldos finais. Para as linhas 15, 16 e 17, devem ser comparados o total inserido no RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade das Fontes do Fundo e os RPNP referente a essa despesa.

8) Caso exista saldo financeiro conciliado superior ao limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem ser informados valores diferentes de 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, entraço de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 30 de outubro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4309

Página 9

FEMA

Licitações: Pregão e Contratos

Outros atos



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 061/2025

INEXIGIBILIDADE N° 015/2025

R A T I F I C O, a contratação da SÉLLOS KNOERR – Sociedade Individual de Advocacia para a prestação de serviços jurídicos especializados, com a dispensa de licitação e a contratada indicada.

CONTRATADA: SÉLLOS KNOERR - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 28.052.167/0001-15, com sede na rua Celestino Junior, nº 540, bairro São Francisco, CEP. 80.510-100, na cidade de Curitiba, estado do Paraná.

OBJETO: Contratação da SÉLLOS KNOERR – Sociedade Individual de Advocacia para a prestação de serviços jurídicos especializados, conforme T.R.

VALOR: O valor total da contratação está estimado em R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega dos documentos comprobatórios e emissão da nota fiscal ou recibo, devidamente atestados pelo setor responsável.

PRAZO CONTRATUAL: O prazo de duração contratual é de 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Esta contratação funda-se no permissivo contido no Art. 74, inciso III, alínea “e”, e § 4º da Lei 14.133/2021:

Art. 74, inciso III, alínea “e”, e §4º – que preveem a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos especializados de natureza intelectual, prestados por profissionais ou empresas de notória especialização, incluindo expressamente os serviços advocatícios

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/C312-4355-0A3E-A6EE> e informe o código C312-4355-0A3E-A6EE





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 30 de outubro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4309

Página 10



JUSTIFICATIVAS:

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar suporte jurídico qualificado à FEMA, diante da existência de demandas judiciais e administrativas de alta complexidade e impacto institucional, que exigem atuação técnica, especializada e independente.

Assis, 27 de outubro de 2025

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/C3124355-0A3E-A6EE> e informe o código C3124355-0A3E-A6EE

Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

2





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 30 de outubro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4309

Página 11



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C312-4355-0A3E-A6EE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUSTAVO GOMES SILVA (CPF 429.XXX.XXX-06) em 27/10/2025 14:51:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/C312-4355-0A3E-A6EE>



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 30 de outubro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4309

Página 12

GABINETE DO PREFEITO

Atos Administrativos

Outros Atos

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 537/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 700/2025

Assis, 29 de outubro de 2025.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Douglas Henrique de Azevedo Terra – Douglas Azevedo.

Vereador – Partido Liberal.

Resposta ao Requerimento 537/2025 - Requer informações do Poder Executivo referente ao serviço de otorrinolaringologista em nossa cidade.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a) Quantos otorrinolaringologistas temos na rede pública de saúde?

Informamos que atualmente estamos sem o profissional otorrinolaringologista na rede pública municipal (Secretaria Municipal da Saúde).

As vagas disponíveis para atendimento são as ofertadas pelo Ambulatório Médico de Especialidades (AME/Assis), responsável pela disponibilização e gestão dessas agendas.

Além disso, o município abriu credenciamento, por meio de chamamento público, para esta especialidade, com o objetivo de ampliar a oferta de atendimentos à população.

b) Quantos exames têm parado?

No momento, o município possui 11 (onze) exames em demanda aguardando agendamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por

TELMA GONCALVES

CARNEIRO SPERA DE

ANDRADE

Data: 29/10/2025 15:19

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

RUA DIOGO DE ALMEIDA, 1.026 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código A6C9-2205-DF04-322D

Pág. 1/1 - Resposta - REQ 537/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ASSIS





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 30 de outubro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4309

Página 13

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 538/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW. ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 707/2025

Assis, 29 de outubro de 2025.

À Câmara Municipal de Assis.
Ilmo. Sr.
Fernando Alves de Oliveira – Fernando Kiko.
Vereador – União Brasil.

Resposta ao Requerimento 538/2025 - Requer informações do Poder Executivo sobre a população idosa de Assis para fins de planejamento de políticas públicas de atenção ao idoso.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a) Qual é o número atualizado de idosos residentes em Assis, discriminados por faixa etária conforme segue: (60-64, 65-69, 70-74, 75-79, 80 anos ou mais)?

De acordo com os dados do Censo 2022 (IBGE), o município apresenta as seguintes estatísticas populacionais.

Grupo de idade Dados IBGE 2022	Quantidade População Idosa Municipio
100 anos ou mais	19
95 a 99 anos	80
90 a 94 anos	371
85 a 89 anos	894
80 a 84 anos	1476
75 a 79 anos	2404
70 a 74 anos	3515
65 a 69 anos	4743
60 a 64 anos	5921

<https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/indicadores.html?localidade=3504008&tema=1>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código FF3F-A708-4ABA-1A0D



Pág. 1/3 - Resposta - REQ 538/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ASSIS



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 30 de outubro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4309

Página 14

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 538/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Com base nos dados do Cadastro Único (referência: setembro de 2025), o município possui 28.139 pessoas cadastradas, conforme relatório composto do sistema SUAS Net – Faixa Etária.

Observação: O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal é o principal instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda no país. Devem ser cadastradas as famílias com renda mensal de até meio salário-mínimo por pessoa, podendo também ser incluídas famílias com renda superior, desde que atendam aos critérios de programas ou serviços específicos.

b) Quais os índices de dependência registrados ou estimados (quantos idosos são independentes, semidependentes e dependentes)?

Entre os 6.884 idosos cadastrados no Cadastro Único, 901 apresentam algum tipo de deficiência, o que pode indicar situação de dependência total ou parcial. Assim, estima-se que 5.983 idosos sejam considerados independentes, desconsiderando, contudo, fatores individuais como idade avançada e condições de saúde que também podem afetar o grau de autonomia.

c) Qual a estimativa de crescimento da população idosa para os próximos 10 anos, segundo projeções oficiais ou municipais?

O Cadastro Único registra atualmente 3.812 pessoas na faixa etária de 50 a 59 anos, que, dentro de uma década, integrarão o grupo etário considerado idoso. Dessa forma, projeta-se que o município alcance aproximadamente 10.696 idosos cadastrados nos próximos dez anos, considerando a evolução natural do envelhecimento da população.

Observação:

O Cadastro Único permanece aberto para novos cadastros de idosos que atendam aos critérios de elegibilidade estabelecidos pelo Governo Federal.

d) Quais os serviços atualmente ofertados pelo município especificamente ao público idoso (CCI, CDI e outros), com suas respectivas capacidades de atendimento?

O Centro Dia do Idoso (CDI) tem capacidade para atender 20 idosos com algum grau de dependência física ou cognitiva. O público atendido é composto por pessoas em situação de vulnerabilidade social, cujas famílias não dispõem de condições de prover cuidados integrais. Atualmente, o CDI acolhe 14 idosos, oferecendo:

- Acolhimento diurno e semanal;
- Café da manhã, almoço e café da tarde;
- Atividades recreativas, jogos, rodas de conversa e parcerias com universidades locais.

O Centro de Convivência do Idoso (CCI), por sua vez, tem capacidade de atendimento para 200 idosos a partir de 60 anos. O espaço oferece

Pág. 23 - Resposta - REQ 538/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ASSIS

Páginas



PARA VALIDAR VISITE https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura E INFORME O CÓDIGO FF3F-A708-4ABA-1A0D





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 30 de outubro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4309

Página 15

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 538/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

atividades socioculturais, esportivas e de lazer, como dança, artesanato, atividades físicas e rodas de conversa. Além das ações realizadas no prédio do CCI, há também atividades itinerantes nos territórios, voltadas aos idosos com dificuldade de locomoção.

Principais atividades desenvolvidas no CCI:

- Projeto Agita Assis;
- Oficinas de artesanato (incluindo materiais recicláveis);
- Capoeira e capoterapia;
- Bailes e eventos culturais;
- Rodas de conversa e palestras em parceria com universidades locais.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Pág. 3/3 - Resposta - REQ 538/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ASSIS

Assinado digitalmente por
TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
AVENIDA DIOGOS DE BRASIL, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO
Data: 29/10/2025 15:22



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código FF3F-A708-4ABA-1A0D





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 30 de outubro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4309

Página 16

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 539/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 708/2025

Assis, 29 de outubro de 2025.

À Câmara Municipal de Assis.
Ilmo. Sr.
Paulo Roberto Guioti – Paulo Paçoca.
Vereador – Partido Social Democrático.

Resposta ao Requerimento 539/2025 - Requer informações do Poder Executivo sobre a possibilidade de oferecer transporte para alunos da Unifio de Ourinhos.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a) Existe a possibilidade de a Administração Pública Municipal oferecer transporte para os alunos da Unifio de Ourinhos?
Até o presente momento não.

b) Se positivo, qual a previsão para que isso ocorra? Se negativo, justificar.

Atualmente, o transporte universitário que oferecemos tem como base legal o amparo à educação pública, estando em conformidade com as diretrizes e possibilidades estabelecidas na legislação vigente, a exemplo do que é previsto para a utilização de veículos adquiridos por meio de programas federais, como o "Caminho da Escola", prioritariamente para a educação básica e, subsidiariamente, para o ensino superior público, desde que não haja prejuízo ao primeiro.

No entanto, após uma análise cuidadosa de nossa base legal e da legislação municipal e federal aplicável, constatamos que, neste momento, não possuímos um dispositivo legal com os recursos destinados a manutenção e desenvolvimento do ensino (Lei, Decreto ou Programa Municipal) que autorize a despesa pública com o fornecimento de transporte gratuito ou subsidiado para alunos de instituições de ensino superior da rede privada em outro município.

Qualquer medida de expansão desse serviço para a rede privada sem o devido respaldo legal e a prévia previsão orçamentária e regulamentação

Pág. 1/2 - Resposta - REQ 539/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS

Páginas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | FONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 25A2-F586-584F-4FAF





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 30 de outubro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4309

Página 17

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 539/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

específica, poderia incorrer em questionamentos por parte dos órgãos de controle à Secretaria Municipal da Educação

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Pág. 2/2 - Resposta - REQ 539/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ASSIS

Assinado digitalmente por
TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
Data: 29/10/2025 15:24
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Av. Presidente Dutra, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 25A2-F586-584F-4FAF





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 30 de outubro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4309

Página 18

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 540/2025



PREFEITURA DE ASSIS

www.assis.sp.gov.br

Ofício GAB-SMGA-REQ 701/2025

Assis, 29 de outubro de 2025.

**À Câmara Municipal de Assis.
Ilmo. Sr.
Edson de Souza – Pastor Edinho.
Vereador – Republicanos.**

Resposta ao Requerimento 540/2025 -Requer informações do Poder Executivo a respeito da Lei Municipal nº 5.600, de 05 de dezembro de 2011, que "Cria o Programa 'Outubro Rosa' de conscientização e combate ao câncer de mama no Município de Assis".

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a) A Administração Pública Municipal pretende dar cumprimento à Lei Municipal supramencionada?

Sim. A Secretaria Municipal da Saúde, em cumprimento à Lei nº 5.600/2011, realizou ações alusivas à campanha “Outubro Rosa” em todo o município.

b) Se positivo, quais atividades serão desenvolvidas?

Durante o mês de outubro, foram realizadas diversas ações de conscientização e prevenção nas unidades de saúde, incluindo a criação de espaços temáticos com decoração alusiva à campanha e a oferta de cafés especiais voltados às mulheres atendidas.

Os profissionais de saúde realizaram orientações sobre a importância do diagnóstico precoce, dos exames preventivos e dos cuidados com a saúde da mulher.

Além disso, por meio das redes sociais oficiais da Prefeitura e da Secretaria Municipal da Saúde, serão divulgadas informações sobre a campanha e seus objetivos, reforçando a conscientização da população.

Cabe ressaltar que o “Outubro Rosa” não se restringe apenas à conscientização sobre o câncer de mama, abrangendo também a prevenção e detecção precoce do câncer de colo do útero, reforçando o compromisso do município com a saúde integral da mulher.

Pág. 1/2 - Resposta - REQ 540/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 78B2-F8CC-F187-B46D





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 30 de outubro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4309

Página 19

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 540/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

c) Se negativo, justificar.

Não se aplica.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Pág. 2/2 - Resposta - REQ 540/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS

Assinado digitalmente por
TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
Data: 29/10/2025 15:31

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 78B2-F8CC-F187-B46D





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 30 de outubro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4309

Página 20

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 541/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 709/2025

Assis, 29 de outubro de 2025.

À Câmara Municipal de Assis.
Ilmo. Sr.
Edson de Souza – Pastor Edinho.
Vereador – Republicanos.

Resposta ao Requerimento 541/2025 - Requer informações do Poder Executivo sobre a aplicação da Política Nacional de Educação Digital no Município de Assis.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a) De que forma a Política Nacional de Educação Digital está sendo aplicada no município de Assis?

No município de Assis, a Política Nacional de Educação Digital vem sendo incorporada por meio de ações estruturadas que visam a inclusão e o desenvolvimento das competências digitais no ambiente escolar. A Secretaria Municipal da Educação investiu na aquisição de equipamentos e kits de tecnologia e robótica, viabilizando a inserção de práticas inovadoras nas escolas. Além disso, o município tem promovido formações continuadas para os professores, com o propósito de ampliar o uso pedagógico das tecnologias digitais e consolidar as práticas previstas no eixo de Educação Digital Escolar da Política Nacional de Educação Digital.

b) Quais projetos ou programas já foram implementados em decorrência dessa política?

Entre as iniciativas desenvolvidas, destaca-se o Projeto de Tecnologia e Robótica Educacional, implementado em todas as 19 escolas municipais e voltado a todos os estudantes dos quinto anos do ensino fundamental. O projeto tem como foco o desenvolvimento do raciocínio lógico, da criatividade e do pensamento computacional, promovendo o aprendizado por meio da construção, programação e resolução de desafios com kits de robótica.

Além disso, o município realiza atividades de letramento digital voltadas aos estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA) e ações específicas

Pág. 1/3 - Resposta - REQ 541/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 31B7-160F-D165-E252





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 30 de outubro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4309

Página 21

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 541/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

para o público-alvo do Centro de Altas Habilidades e Superdotação, que envolvem o uso de recursos tecnológicos em projetos de maior complexidade e inovação.

As formações continuadas sobre tecnologia educacional são ofertadas em momentos de estudo coletivas, fortalecendo o papel do professor como mediador do conhecimento digital e ampliando o alcance das práticas pedagógicas inovadoras na rede municipal de ensino.

c) Existe algum levantamento sobre quantos alunos da rede municipal já foram beneficiados com ações ligadas à inclusão e à educação digital?

Sim. Desde 2022, os projetos e ações implementados pela Secretaria Municipal da Educação de Assis já beneficiaram direta e indiretamente mais de 5.000 estudantes e professores da rede municipal.

d) Há parcerias com empresas ou instituições de ensino superior para viabilizar cursos de tecnologia, capacitação com informática ou uso de ferramentas digitais?

Sim. A Secretaria Municipal da Educação de Assis mantém parceria com a Universidade Estadual Paulista (UNESP), por meio de um projeto de extensão universitária que oferece formação aos professores da rede sobre tecnologias educacionais digitais e ciências naturais.

e) Quais são as metas estabelecidas pelo município para os próximos anos em relação à inclusão digital dos alunos da rede municipal de ensino?

A Secretaria da Educação estabelece como metas para os próximos anos o fortalecimento das ações de inclusão digital na rede municipal de ensino. As principais iniciativas incluem a ampliação da infraestrutura tecnológica, com internet de alta velocidade e redes Wi-Fi em todas as unidades escolares; a modernização dos laboratórios de informática, elevando o número de equipamentos disponíveis aos estudantes; a capacitação continuada dos professores no uso de recursos digitais; e a implantação de dispositivos móveis educacionais (tablets e notebooks) para apoio às práticas pedagógicas. O objetivo é garantir equidade de acesso e promover o uso consciente e produtivo das tecnologias no processo de ensino e aprendizagem.

f) Existe previsão de ampliar o acesso à internet e a equipamentos digitais para os estudantes da rede pública?

Sim. Atualmente, as escolas da rede municipal contam com acesso à internet de alta qualidade, garantindo estabilidade e desempenho adequados às atividades pedagógicas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (16) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO

Pág. 2/3 - Resposta - REQ 541/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ASSIS



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 31B7-160F-D165-E252





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 30 de outubro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4309

Página 22

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 541/2025



PREFEITURA DE ASSIS

www.assis.sp.gov.br

Além disso, está em andamento a implantação de equipamentos Wi-Fi de alto desempenho, ampliando o alcance do sinal em todas as dependências escolares.

Os laboratórios de informática já estão equipados com, no mínimo, 20 computadores, e há planejamento para ampliar esse número para 30 unidades por escola, possibilitando um melhor atendimento aos estudantes e promovendo maior inclusão digital.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Pág. 3/3 - Resposta - REQ 541/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS

Assinado digitalmente por
TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
Av. Presidente Dutra, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO
Data: 29/10/2025 15:46



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 31B7-160F-D165-E252





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 30 de outubro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4309

Página 23

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 542/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW. ASSIS. SP. GOV. BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 717/2025

Assis, 29 de outubro de 2025.

À Câmara Municipal de Assis.
Ilmo. Sr.
Fernando Alves de Oliveira – Fernando Kiko.
Vereador – União Brasil.

Resposta ao Requerimento 542/2025 - Requer informações do Poder Executivo com relação aos pontos de taxi em nosso município.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

1. Quantidade total de pontos de táxi atualmente existentes no município: Atualmente, o município possui um histórico de 21 pontos de táxi, entre os criados formalmente por lei ou decreto e os consolidados pelo uso. A situação deles se divide da seguinte forma:
9 pontos consolidados por costume, todos em operação.
6 pontos criados por decreto, todos em operação.
4 pontos criados por decreto, porém sem implantação material.
2 pontos criados por lei, que caíram em desuso.

2. Localização detalhada de cada ponto (endereço ou referência)
Segue abaixo a relação dos pontos com suas respectivas localizações:
A) PONTOS CONSOLIDADOS POR COSTUME (EXISTÊNCIA DE FATO)
- Livre
- Rua Sebastião Leite do Canto (Pernambucanas)
- Praça Dom Antônio (Catedral)
- Rua Capitão Francisco Rodrigues Garcia (Hotel Santa Rosa / "Shopping")
- Praça Dr. Symphrônio Alves dos Santos (Hospital Regional)
- Praça Arlindo Luz
- Rua Olavo Bilac ("antigo taxi mirim")
- Travessa Antônio Serezani (Mercadão)
- Rua Ana Ângela Robazzi de Andrade (Hospital Maternidade Assis - HMA).
B) PONTOS CRIADOS POR DECRETO EM OPERAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO

Pág. 1/3 - Resposta - REQ 542/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ASSIS



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 5118-6371-1BB9-C4D2





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 30 de outubro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4309

Página 24

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 542/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

- Praça Werner, S/N, defronte ao AME (Decreto 6.522/2014);
- Rua Pântano (paróquia nossa senhora de Fátima) (Decreto 1828/ 1988);
- Rua Jornalista Jairo Mota, 12 (UPA) (Decreto 6.522/2014);
- Avenida Benedito Pires, 1856 (Poupa Tempo) (Decreto 6.983/2016);
- Aeroporto Estadual de Assis (Decreto 6.983/2016);
- Rodoviária (Decreto 1007/1979);
- C) PONTOS CRIADOS POR DECRETO SEM I-IMPLANTAÇÃO MATERIAL
 - Rua Platina, ao Lado do INPS, próximo à praça Leonor Mendes de Barros (Colégio IPE) (Decreto 1828/1988)
 - Praça Dr. José Cláudovino Dantas (Praça na Dom Antônio, de frente com a Luni) (Decreto 5.470/2008)
 - Rua Valverde, entre a Rua Santa Rosa e Avenida Rui Barbosa (Ao lado do HD Plaza hotel) (Decreto 6.975)
 - Rua 15 de novembro (localização exata não especificada no decreto) (Decreto 610/1974).
- D) Pontos Criados por Lei (Em Desuso)
 - Ponto para Kombi (Lei 804/1961)
 - Ponto para "Taxi- Mirim" (Lei 1342/1967).

3. Quantidade de taxistas cadastrados ou autorizados a operar em cada ponto: A distribuição de cinquenta e dois (52) profissionais é realizada conforme autorização expedida pelo Departamento Municipal de Trânsito. Atualmente, o número de taxistas por ponto é o seguinte:

NOS PONTOS CONSOLIDADOS POR COSTUME:

- Livre: 04 taxistas;
- Rua Sebastião Leite do Canto: 06 taxistas;
- Praça Dom Antônio (Catedral): 08 taxistas;
- Rua Capitão Francisco Rodrigues Garcia: 05 taxistas;
- Praça Dr. Symphrônio Alves dos Santos: 06 taxistas;
- Praça Arlindo Luz: 06 taxistas;
- Rua Olavo Bilac: 04 taxistas;
- Travessa Antônio Serezani (Mercadão): 04 taxistas;
- Rua Ana Ângela Robazzi de Andrade: 04 taxistas;

NOS PONTOS CRIADOS POR DECRETO E EM OPERAÇÃO:

- Praça Werner (AME): 01 taxista;
- Rua Pântano: 01 taxista;
- Rua Jornalista Jairo Mota (UPA): 01 taxista;
- Avenida Benedito Pires (Poupa Tempo): 01 taxista;
- Aeroporto Estadual de Assis: 01 taxista;
- Rodoviária: Opera em sistema de revezamento, com número de participantes não especificado no decreto que o regulamenta.

4. Legislação ou decreto que regulamenta cada ponto de táxi:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO

Pág. 2/3 - Resposta - REQ 542/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ASSIS



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 5118-6371-1BB9-C4D2





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 30 de outubro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4309

Página 25

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 542/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

A norma geral que regulamenta o transporte por táxi é a Lei Complementar 10, de 03 de abril de 2019. A referida lei, em seu artigo 15, cria a categoria de "Taxi Livre", porém, ainda não há um decreto que regulamente seu funcionamento.

Diversos pontos são consolidados por costume histórico, com existência de ato administrativo de criação anterior à própria Constituição Federal de 1988. Como evidência, esses pontos já eram citados no Decreto 1007/1979 e em diversos atos administrativos dos anos 60 e 70, com uma classificação de listagem, o que leva a crer na existência de algum ato normativo da época que os criou e os estabeleceu, porém, tal ato não se encontra nas leis compiladas no site do Poder Legislativo, e para encontrá-lo demandaria pesquisa nos arquivos históricos do Município.

Além dos decretos, leis específicas também foram utilizadas para criar pontos, como a Lei 804/1961 e a Lei 1342/1967, embora estas tenham caído em desuso.

5. Critérios utilizados para a definição e manutenção desses pontos:

A definição dos pontos de táxi considera os seguintes critérios:

- Densidade populacional e fluxo de pessoas na região;
- Proximidade de equipamentos públicos (hospitais, escolas, terminais urbanos);
- Viabilidade técnica de estacionamento e segurança viária;
- Demanda histórica por transporte individual na localidade.

6. Existência de estudos sobre utilização, ocupação e demanda dos pontos:

Atualmente, o Departamento Municipal de Trânsito, não possui estudos preliminares sobre a ocupação média dos pontos e a demanda por serviços de táxi. Está em andamento um projeto de revisão e ampliação desses estudos, com vistas à integração de modais e à avaliação da viabilidade de compartilhamento de pontos com motoristas de aplicativos, conforme futuras diretrizes do Plano de Mobilidade Urbana.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais e para o envio de documentação complementar, caso necessário.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por
TELMA GONÇALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE

Data: 29/10/2025 15:49 | AV. DA REPÚBLICA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 5118-6371-1BB9-C4D2

Pág. 3/3 - Resposta - REQ 542/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ASSIS





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 30 de outubro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4309

Página 26

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 543/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW. ASSIS. SP. GOV. BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 702/2025

Assis, 29 de outubro de 2025.

**À Câmara Municipal de Assis.
Ilmo. Sr.
Edson de Souza – Pastor Edinho.
Vereador – Republicanos.**

Resposta ao Requerimento 543/2025 - Requer informações com relação ao Ecolago - Horto Florestal.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a) Existem projetos que estão sendo elaborados pela Administração Pública Municipal visando a recuperação e revitalização do rio e suas nascentes no Ecolago-Horto Florestal? Se positivo, quais?

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente apresentou proposta de orçamento no PPA, incluindo dotação para "Segurança Hídrica". Caso aprovada, tal previsão permitirá a alocação de recursos para a recuperação de mananciais prioritários para o abastecimento do município.

b) Existe a possibilidade de reabertura do referido espaço de lazer, ao menos nos finais de semana? Se positivo, qual a previsão para que isso ocorra? Se negativo, justificar.

A Municipalidade avaliará a possibilidade de reabertura do espaço, contudo, no presente momento, em razão da prolongada estiagem e da falta de chuvas, a vegetação encontra-se seca e mais suscetível à propagação de incêndios florestais, o que inviabiliza a abertura ao público nos finais de semana. Esclarecemos, entretanto, que desde o mês de julho a Secretaria tem promovido ações semanais de educação ambiental na Trilha do Barro Preto, todas as quartas e quintas-feiras, com visitas guiadas de alunos das escolas municipais.

Pág. 1/2 - Resposta - REQ 543/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ASSIS

Pág.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 2105-9472-44A4-D4FB





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 30 de outubro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4309

Página 27

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 543/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

REQ.543
OFÍCIO.702

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Pág. 2/2 - Resposta - REQ 543/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS

Assinado digitalmente por
TELMA GONÇALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
Data: 29/10/2025 15:55
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Av. Presidente Dutra, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 2105-9472-44A4-D4FB





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 30 de outubro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4309

Página 28

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 544/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 710/2025

Assis, 29 de outubro de 2025.

**À Câmara Municipal de Assis.
Ilmo. Sr.
Lucas Gomes Malaquias de Azevedo – Lucas Gomes.
Vereador – Solidariedade.**

Resposta ao Requerimento 544/2025 - Requer informações do Poder Executivo com relação a redução do horário de atendimento da UBS Vila Maria Isabel.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

1. Por qual motivo a Secretaria Municipal da Saúde reduziu o horário de atendimento?

A decisão foi tomada considerando que a maior demanda da unidade ocorre até as 17h, sendo raríssimos os casos de atendimentos após esse horário. Além disso, a maioria dos servidores da UBS cumpre expediente até as 17h, conforme ocorre em todas as demais unidades de saúde do município.

2. Em qual dia a decisão foi tomada? Em qual dia foi comunicado aos funcionários da UBS a decisão?

A decisão foi comunicada à equipe da unidade no dia 17 de setembro de 2025, com início da nova jornada de atendimento a partir do dia 22 de setembro de 2025. Ressalta-se que tal alteração atendeu a uma solicitação antiga da própria equipe da UBS, que já havia manifestado interesse em encerrar o expediente às 17h, juntamente com a baixa procura pela população, conforme o padrão de funcionamento das demais unidades de saúde do município.

3. Houve um aviso prévio à população sobre o fechamento da unidade 2 horas mais cedo? Caso positivo, quantos dias antes? Caso negativo, justifique.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302-3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO

Pág. 1/3 - Resposta - REQ 544/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ASSIS



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 51AE-503C-1A36-6E4F





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 30 de outubro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4309

Página 29

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 544/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Não houve aviso prévio à população, pois o serviço era raramente utilizado após às 17h00, e a alteração não trouxe prejuízos relevantes à comunidade atendida.

4. Quais medidas a atual administração tomou nesses 09 meses de gestão para repor os funcionários que estavam faltando na UBS Maria Isabel?

Está previsto para o ano de 2026 a realização de novo concurso público com o objetivo de recompor o quadro de servidores em diversas unidades de saúde, incluindo a UBS Maria Isabel.

5. Quais e quantos cargos faltam hoje para manter a UBS funcionando até às 19h00?

No momento, não há intenção de manter a unidade aberta até as 19h, visto que o serviço era pouco procurado pela população nesse período.

6. A Prefeitura Municipal entende ser o melhor caminho fechar as portas de uma UBS mais cedo em um período em que a UPA e o Pronto Atendimento estão lotados de casos classificados como azuis e verdes?

A UBS passou a funcionar no mesmo horário das demais unidades do município. Ressaltamos, contudo, que foi instituído o Ambulatório de Emergências Climáticas, por meio do Decreto nº 9.781, de 12 de setembro de 2025, o qual realiza atendimentos até as 22h, absorvendo parte da demanda de casos leves.

7. Quais ações a atual administração tomará para repor os funcionários que estão faltando na UBS Maria Isabel? Qual o prazo?

Está prevista a realização de concurso público, ainda sem prazo definido, para reposição dos profissionais necessários.

8. Existe a possibilidade de colocar mais médicos clínicos na UBS Maria Isabel, inclusive no período da tarde? Qual o prazo?

Sim, há essa possibilidade, porém ainda sem previsão definida.

9. Existe a possibilidade de restabelecer o atendimento da UBS Maria Isabel até às 19h00? Caso positivo, qual o prazo? Caso negativo, justifique.

Não. A decisão baseia-se na baixa utilização do serviço pela população no horário estendido, o que não justifica a manutenção da unidade aberta até as 19h.

Pág. 2/3 - Resposta - REQ 544/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ASSIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 51AE-503C-1A36-6E4F





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 30 de outubro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4309

Página 30

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 544/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

10. Por qual motivo a sala de vacina não está funcionando no período da tarde? Qual o prazo para restabelecer o serviço à população?

A suspensão ocorre por falta de vacinador no período da tarde. O serviço será restabelecido assim que ocorrer a contratação de novos profissionais, o que depende da realização do próximo concurso público.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Pág. 3/3 - Resposta - REQ 544/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ASSIS

Assinado digitalmente por
TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
Data: 29/10/2025 15:58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS



Rua Presidente Dutra, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 51AE-503C-1A36-6E4F





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 30 de outubro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4309

Página 31

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 545/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW. ASSIS. SP. GOV. BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 711/2025

Assis, 29 de outubro de 2025.

À Câmara Municipal de Assis.
Ilmo. Sr.
Paulo Roberto Guioti – Paulo Paçoca.
Vereador – Partido Social Democrático.

Resposta ao Requerimento 545/2025 - Requer informações do Poder Executivo sobre a possibilidade de realização de vistorias e posteriores providências com relação à danos que vêm sendo causados à imóveis localizados na Rua Luis Francisco de Almeida, no Jardim San Fernando do Valley.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a) Existe a possibilidade de ser realizada uma VISTORIA na Rua Luis Francisco de Almeida, divisa com a chácara do final da Rua José de Alencar, no Jardim San Fernando do Valley, para posteriores providências com relação à danos que vêm sendo causados à imóveis localizados na via pública citada com infiltração de água pluvial?

Informamos que, após análise da equipe de engenharia e técnica da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços (SEMPLOS), a responsabilidade por obras e intervenções em propriedades particulares é regida pelo disposto no Artigo 44 da Lei Complementar nº 10/2011 (Código de Obras do Município de Assis), o qual estabelece que as águas pluviais incidentes sobre os lotes devem ser escoadas para as sarjetas. Entendemos ser litígio entre terceiros, não cabendo intervenção da Administração Pública.

b) Caso positivo, qual a previsão para que isso ocorra? Se negativo, justificar.

Diante do exposto, não se aplica previsão de vistoria ou intervenção direta da Administração Pública Municipal, uma vez que os danos relatados se referem a situações que, conforme legislação vigente, recaem sobre a responsabilidade dos proprietários das áreas afetadas.

Pág. 1/2 - Resposta - REQ 545/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C891-CBF8-97B0-269E





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 30 de outubro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4309

Página 32

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 545/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

REQ.545
OFÍCIO.711

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Pág. 2/2 - Resposta - REQ 545/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS

Assinado digitalmente por
TELMA GONÇALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Data: 29/10/2025 16:01
Av. Antônio Freire Barroca, 926 | Telefone: (18) 3302-3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C891-CBF8-97B0-269E





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 30 de outubro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4309

Página 33

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 546/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 713/2025

Assis, 29 de outubro de 2025.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Paulo Mattioli Júnior – Paulo Mattioli.

Vereador – Movimento Democrático Brasileiro.

Resposta ao Requerimento 546/2025 - Requer informações do Poder Executivo com relação ao controle de zoonoses em nosso município.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a) Existe atualmente um departamento de controle de zoonoses em nosso município que possa atender nossa população em questões como acima mencionada?

O Município de Assis não possui um Centro de Controle de Zoonoses (CCZ). A eventual construção de um equipamento dessa natureza dependeria não apenas da disponibilidade de recursos financeiros e de dotação orçamentária específica, mas também de uma ampla discussão com a sociedade civil, entidades de proteção animal e órgãos técnicos, a fim de avaliar o melhor modelo de atuação. Ressalta-se que a implantação de um CCZ implica custos permanentes elevados (com equipe técnica especializada, estrutura física adequada, insumos e manutenção) e pode acarretar riscos de institucionalização e superlotação de animais, caso não seja acompanhada de políticas públicas integradas de prevenção, educação e controle reprodutivo.

b) Existem projetos em elaboração ou parcerias com ONGs visando ações voltadas ao acolhimento e proteção aos animais de rua, como cães e gatos? Se positivo, quais as ONGs que prestam esse serviço?

O Município mantém bom relacionamento com organizações não governamentais e protetores independentes, com os quais dialoga e coopera em ações pontuais de conscientização e promoção do bem-estar animal. Contudo, essas parcerias não têm como finalidade o acolhimento permanente de animais. A Administração tem priorizado ações preventivas, com foco na redução da população de cães e gatos por meio de campanhas de castração. Somente neste ano de 2025, já foram

Pág. 1/2 - Resposta - REQ 546/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ASSIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 74B0-8845-93D8-3C8A





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 30 de outubro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4309

Página 34

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 546/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

executados R\$ 51.300,62 em procedimentos de castração, o que representa um esforço contínuo do Município no controle populacional e na promoção da saúde pública.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Pág. 2/2 - Resposta - REQ 546/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS

Assinado digitalmente por
TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE

Av. Presidente Júlio Barreto, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO

Data: 29/10/2025 16:11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 74B0-8845-93D8-3C8A





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 30 de outubro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4309

Página 35

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 547/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 714/2025

Assis, 29 de outubro de 2025.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Fernando Pereira Sircchia Júnior – Fernando Sircchia.
Vereador – Partido Democrático Trabalhista.

Resposta ao Requerimento 547/2025 - Requer informações do Poder Executivo referente a possibilidade de realizar obras de revitalização e preservação da área verde localizada ao lado da Quadra do Assis III.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, seguem as informações:

a) Existe a possibilidade de execução de obras de revitalização e preservação na área verde localizada ao lado da Quadra do Assis III?
Sim. A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente informa que a área em questão será destinada para fins de compensação ambiental, mediante termo a ser firmado com empresa privada responsável pelo plantio e condução de espécies nativas no local.

b) Se positivo, qual a previsão para que isso ocorra? Se negativo, justificar.

A previsão dependerá da tramitação e formalização do processo de compensação ambiental, bem como da definição do plano de trabalho correspondente.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

**Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis**

Assinado digitalmente por
TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | FONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO
Data: 29/10/2025 16:16



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 3C32-C279-A091-90FF

Pág. 1/1 - Resposta - REQ 547/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 30 de outubro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4309

Página 36

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 550/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 715/2025

Assis, 29 de outubro de 2025.

À Câmara Municipal de Assis.
Ilmo. Sr.
Reinaldo Farto Nunes – Português.
Vereador – Partido dos Trabalhadores.

Resposta ao Requerimento 550/2025 - Requer informações do Poder Executivo sobre continuidade do asfalto na rua Primavera, no Parque das Acáias.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos: Esclarecemos que a Prefeitura Municipal está trabalhando junto aos órgãos competentes para viabilizar a retomada da obra. Para a execução da continuidade do projeto, que prevê a interligação da Rua Primavera ao Parque Ecológico Francisco Antunes Ribeiro, é necessária a obtenção de autorizações específicas: da Rumo Logística, em razão da área de linha férrea existente, e do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, tendo em vista que parte da área pertence àquele órgão estadual.

Após a conclusão dessas tratativas e autorizações, a Administração Municipal tem a pretensão de dar continuidade à obra, garantindo a melhoria da mobilidade urbana e o atendimento à demanda dos moradores da região.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por
TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
AVENIDA BRASIL, 926 | TELEFONE: [18] 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO
Data: 29/10/2025 17:04



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 150D-BB18-24D6-4044



Pág. 1/1 - Resposta - REQ 550/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 30 de outubro de 2025

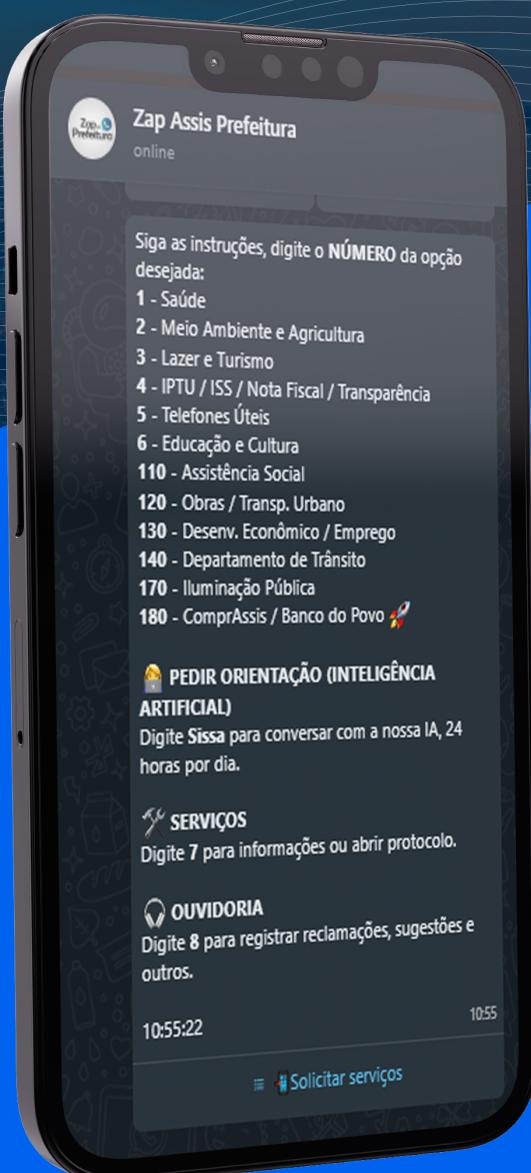
Ano XX - Edição Nº 4309

Página 37

Zap da Prefeitura

**ATENDENTE VIRTUAL DA
PREFEITURA DE ASSIS
TE AJUDA A ENCONTRAR
AS INFORMAÇÕES
SOBRE OS SERVIÇOS
MUNICIPAIS.**

ADICIONE O NÚMERO
(18) 3302-3300
NO SEU WHATSAPP



EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA SPERA

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



Assis
JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

